

ISBN-978-65-84809-78-9

**Dieyson Rodrigo Gonçalves  
Michelle Michel  
Giovana Sopelsa Schunke  
Jader Samuel Gonçalves  
Rodrigo de Souza Miranda**



1.<sup>a</sup> edição

**AS DIFICULDADES DE GARANTIR  
OS DIREITOS HUMANOS NO  
SISTEMA PENITENCIÁRIO  
BRASILEIRO**

SÃO PAULO | 2023



ISBN-978-65-84809-78-9

Dieyson Rodrigo Gonçalves  
Michelle Michel  
Giovana Sopelsa Schunke  
Jader Samuel Gonçalves  
Rodrigo de Souza Miranda

H U M A N  
I G H T S

1.ª edição

**AS DIFICULDADES DE GARANTIR  
OS DIREITOS HUMANOS NO  
SISTEMA PENITENCIÁRIO  
BRASILEIRO**

SÃO PAULO | 2023



1.<sup>a</sup> edição

**AS DIFICULDADES DE GARANTIR OS DIREITOS  
HUMANOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
BRASILEIRO**

**ISBN 978-65-84809-78-9**



Dieyson Rodrigo Gonçalves  
Michelle Michel  
Giovana Sopelsa Schunke  
Jader Samuel Gonçalves  
Rodrigo de Souza Miranda

AS DIFICULDADES DE GARANTIR OS DIREITOS  
HUMANOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
BRASILEIRO

1.<sup>a</sup> edição

SÃO PAULO  
EDITORA ARCHE  
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY- NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

D569 As dificuldades de garantir os direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro / Dieyson Rodrigo Gonçalves... [et al.]. – São Paulo, SP: Arche, 2023.  
56 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-84809-78-9

1. Direitos humanos – Brasil. 2. Presídios – Administração.  
3. Presídios – Aspectos sociais. I. Gonçalves, Dieyson Rodrigo.  
II. Michel, Michelle. III. Schunke, Giovana Sopelsa. IV. Gonçalves,  
Jader Samuel. V. Miranda, Rodrigo de Souza.

CDD 365.66

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

Revista REASE chancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

1ª Edição- *Copyright*® 2023 dos autores.  
Direito de edição reservado à Revista REASE.  
O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva  
responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).  
As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações  
e referencial bibliográficos são prerrogativas de cada autor  
(es).

#### **EQUIPE DE EDITORES**

##### **EDITORA- CHEFE**

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

##### **CONSELHO EDITORIAL**

Me. Andrea Almeida Zamorano, SPSIG

Me. Victorino Correia Kinhama, Instituto Superior Politécnico do Cuanza-Sul,  
Angola

Esp. Ana Cláudia Néri Bastos, PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Fajardo, Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albardonedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Marcel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt – MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

## APRESENTAÇÃO

Nobres leitoras e leitores,

Uma grande honra estar aqui para apresentar o livro "As dificuldades de garantir os direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro", que aborda um tema tão importante e atual em nosso país.

Precedentemente, se faz necessário um breve panorama do sistema penitenciário brasileiro que enfrenta inúmeros desafios para garantir os direitos humanos dos detentos. A superlotação das prisões é um dos principais problemas, que leva à violação de direitos básicos como o acesso à saúde, higiene e alimentação adequadas, além da falta de espaço para o exercício de atividades físicas e intelectuais.

Outra questão importante é a violência dentro das prisões, que muitas vezes é praticada pelos próprios detentos e também pelos agentes penitenciários. Isso contribui para um ambiente de constante tensão e insegurança, e afeta a



integridade física e psicológica dos presos.

Além disso, o sistema penitenciário brasileiro enfrenta dificuldades na ressocialização dos detentos. Muitos presos acabam voltando a cometer crimes após serem liberados, o que evidencia a falta de políticas públicas efetivas para a reinserção desses indivíduos na sociedade.

Diante desses desafios, é necessário que o sistema penitenciário brasileiro adote medidas que visem a garantia dos direitos humanos dos detentos. Isso inclui ações para reduzir a superlotação das prisões, aprimorar a assistência médica e psicológica, e implementar programas de capacitação profissional e educação para os presos.

Além disso, é fundamental que haja uma mudança de cultura no sistema, com a adoção de práticas que visem à humanização das prisões e o respeito aos direitos humanos. Isso inclui o treinamento adequado dos agentes penitenciários e a criação de canais de diálogo entre os detentos e as

autoridades responsáveis pelo sistema.

Diante do exposto, é correto afirmar que o sistema penitenciário brasileiro tem enfrentado diversos desafios para garantir os direitos humanos dos detentos. São muitas as dificuldades encontradas, desde a superlotação das prisões até a falta de recursos para a implementação de políticas públicas efetivas.

Este livro traz uma análise crítica e aprofundada sobre o tema, abordando questões como a violação de direitos humanos, a falta de assistência médica adequada e a ineficiência na ressocialização dos presos.

Além disso, o livro apresenta propostas concretas para melhorar o sistema penitenciário brasileiro e garantir a efetivação dos direitos humanos dos detentos. São sugestões importantes e factíveis que, se colocadas em prática, podem trazer mudanças significativas para o sistema.

Esperamos que este livro seja uma contribuição relevante para o debate sobre os direitos humanos

no sistema penitenciário brasileiro e que possa inspirar ações efetivas por parte dos governos e da sociedade em geral.

Em epítome, o panorama dos direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro é desafiador, mas há a necessidade de se buscar soluções para garantir a dignidade dos presos e a efetividade do sistema.

Desejo a todos boa leitura!

Os autores,

## SUMÁRIO

AS DIFICULDADES DE GARANTIR OS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.....	13
1. INTRODUÇÃO .....	20
2. METODOLOGIA .....	25
3. DESENVOLVIMENTO .....	27
3.1 Direitos Humanos .....	28
3.2 Lei de Execuções Penais (LEP) .....	31
3.3 Sistema penitenciário brasileiro.....	33
CONCLUSÃO .....	41
REFERÊNCIAS .....	44
ÍNDICE REMISSIVO .....	47

**AS DIFICULDADES DE GARANTIR OS DIREITOS HUMANOS  
NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

## **RESUMO**

Neste trabalho serão abordadas as dificuldades que o sistema penitenciário brasileiro encontra para garantir os direitos humanos aos apenados atrelados a ressocialização, buscando através da Lei de Execuções Penais (LEP) estabelecer os direitos, deveres e sanções impostas. O objetivo geral deste trabalho é demonstrar a verdadeira situação do sistema penitenciário brasileiro e obter alternativas que auxiliem na ressocialização do apenado. A metodologia utilizada neste trabalho será a pesquisa bibliográfica, sendo possível concluir que atualmente não há condições dignas para o

cumprimento da pena nos estabelecimentos penais como um todo, contrariando os princípios fundamentais dos direitos humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos Humanos. Lei de Execuções Penais. Sistema Penitenciário Brasileiro. Ressocialização.

## **ABSTRACT**

In this work, the difficulties that the Brazilian penitentiary system encounters to guarantee the human rights of convicts linked to resocialization will be addressed, seeking through the Penal Execution Law (LEP) to establish the rights, duties and sanctions imposed. The general objective of this work is to demonstrate the true situation of the Brazilian penitentiary system and to obtain alternatives that help in the rehabilitation of the convict. The methodology used in this work will be the bibliographical research, being possible to conclude that currently there are no



dignified conditions for the fulfillment of the sentence in the penal establishments as a whole, contrary to the fundamental principles of human rights.

**Keywords:** Human Rights. Penal Execution Law. Brazilian Penitentiary System. Resocialization.

## **RESUMEN**

En este trabajo, se abordarán las dificultades que encuentra el sistema penitenciario brasileño para garantizar los derechos humanos de los condenados vinculados a la resocialización, buscando a través de la Ley de Ejecución Penal (LEP) establecer los derechos, deberes y sanciones impuestas. El objetivo general de este trabajo es demostrar la verdadera situación del sistema penitenciario brasileño y obtener alternativas que ayuden en la rehabilitación del condenado. La metodología utilizada en este trabajo será la investigación bibliográfica, pudiendo concluir que actualmente no

existen condiciones dignas para el cumplimiento de la pena en los establecimientos penitenciarios en su conjunto, contrario a los principios fundamentales de los derechos humanos.

**Palabras Clave:** Derechos Humanos. Ley de Ejecuciones Penales. Sistema Penitenciario Brasileño. Resocialización.

# INTRODUÇÃO

## 1- INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são direitos que independem de qualquer condição, ou seja, são inerentes a todos os seres humanos sem distinguir raça, sexo, nacionalidade, etnia, religião, etc. São direitos relativos aos indivíduos e também a coletividade e regem obrigações jurídicas que o Estado deve acatar.

Tais direitos estão assegurados em diversos acordos e tratados internacionais e também constam nas constituições federais de vários países pelo mundo.

No entanto, garantir tais direitos diante de um cenário caótico, como é o sistema

penitenciário brasileiro atualmente não é uma tarefa fácil, as maiores dificuldades em aplicar estes direitos dentro dos estabelecimentos prisionais estão atreladas a superlotação, infraestrutura inadequada, falta de controle sobre a classificação e separação por crimes, domínio do crime organizado dentro dos presídios, falta de investimento do poder público, entre outras.

Neste sentido, o presente estudo foi elaborado através da utilização de pesquisa bibliográfica sobre o tema "As dificuldades de garantir os direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro".

O problema deste trabalho tem como foco a

seguinte questão: Como garantir os direitos humanos na sua plenitude, as pessoas privadas de liberdade em um ambiente caótico como o sistema penitenciário brasileiro?

O objetivo geral deste trabalho é demonstrar a verdadeira situação do sistema penitenciário brasileiro e obter alternativas que auxiliem na ressocialização do apenado. Determinou - se como objetivos específicos:

- Verificar a aplicabilidade dos direitos humanos nos estabelecimentos prisionais brasileiros;
- Reconhecer a importância dos direitos humanos na ressocialização das pessoas privadas de liberdade;

- Demonstrar os objetivos da LEP.

Sendo assim, o presente trabalho se justifica devido aos direitos humanos serem considerados garantias fundamentais a todos os seres humanos, independente da sua condição. Além disso, a garantia desses direitos contribui para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, pois propicia a dignidade e socialização.



## **METODOLOGIA**

## **2 - METODOLOGIA**

Foi utilizado como metodologia para a confecção deste trabalho à revisão bibliográfica, através de livros como aporte para a base teórica. Com a revisão bibliográfica foi possível esclarecer dúvidas, aprofundar o conhecimento sobre o assunto e agregar novos conceitos.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **3 - DESENVOLVIMENTO**

#### **3.1 Direitos Humanos**

Para Borges (2006), direitos humanos são aquelas garantias comuns a todas as pessoas, sem distinção de raça, sexo, classe social, religião, etnia, cidadania política ou julgamento moral. Decorrem do reconhecimento da dignidade intrínseca a todo ser humano e independem do reconhecimento formal dos poderes públicos. Por isso, são considerados naturais ou acima e antes da lei.

Já para Moraes (2000), os direitos humanos são expostos como previsões absolutamente indispensáveis a todas as Constituições, visando garantir o respeito à dignidade da

pessoa humana, delimitar o poder e buscar o pleno desenvolvimento da personalidade do ser humano.

Ainda de acordo com Moraes (2000, p. 60):  
"A dignidade da pessoa humana é um valor espiritual e moral inerente a pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, que se constituindo um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem

todas as pessoas enquanto seres humanos. O direito à vida privada, à intimidade, à honra, à imagem, dentre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.”

Portanto, os direitos humanos podem ser considerados direitos essenciais da pessoa humana, uma vez que visam garantir valores fundamentais da vida humana, como a vida, a liberdade, a igualdade, a fraternidade, a solidariedade e principalmente a dignidade das pessoas. Tais direitos devem ser respeitados e garantidos em qualquer lugar

do mundo, independentemente de raça, sexo, condição social, religião ou etnia.

### **3.2 Lei de Execuções Penais (LEP)**

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) teve a sua origem através de um anteprojeto do Poder Executivo enviado ao Congresso Nacional acompanhada Mensagem nº 242 de 1983, do então Presidente da República, João Figueiredo, com a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel.

A LEP tem como finalidade garantir que seja efetivado as disposições constantes da sentença imposta ao condenado, conforme consta no art. 1º da referida lei. No entanto, também faz parte da execução penal

garantir a integração social do apenado ou internado.

A Lei de Execuções Penais (LEP) visa garantir e proteger os direitos dos apenados, a sua integridade como ser humano com a principal finalidade de reinseri-lo na sociedade, fazendo-o cumprir a pena imposta pela justiça de maneira humana.

Seguindo nesta linha, Renato Marcão (2015, p.32) destaca que: "A execução penal deve objetivar a integração social do condenado ou internado, já que adotada a teoria mista ou eclética, segundo a qual a natureza retribuída da pena busca apenas a prevenção, mas também a humanização.



Objetiva-se, por meio da execução, punir e humanizar.”

De acordo com Palma (1997, p.31): “O tratamento não pretende impor uma modificação da personalidade, mas colocar à disposição da mesma certos elementos essenciais para o retorno à sociedade”.

O art. 1º da LEP, dispõe que a execução penal não se limita exclusivamente ao cumprimento da pena, mas também necessita proporcionar ao preso as condições para seu retorno à sociedade.

### **3.3 Sistema penitenciário brasileiro**

Para Bitencourt (2015, p. 169) “O sistema possui dupla finalidade, a meta do sistema possui dupla vertente: de um lado pretende

constituir um estímulo à boa conduta e à adesão do recluso ao regime aplicado, e, de outro, pretende que este regime, em razão da boa disposição anímica do interno, consiga paulatinamente a sua reforma moral e a preparação para a futura vida em sociedade.”

De acordo com ASSIS (2007), o sistema prisional é um ambiente extremamente favorável a propagação de doenças e epidemias causadas pela má estrutura das celas, superlotação, precariedade e insalubridade do ambiente.

Conforme Greco (2015, p.227), sobre a ineficiência do sistema:

A culpa por essa ineficiência não deve ser creditada somente ao

Poder Executivo, ou seja, aquele Poder encarregado de implementar os recursos necessários ao sistema penitenciário. A corrupção, o desvio de verbas, a má administração dos recursos, enfim, todos esses fatores podem ocorrer se, para tanto, não houver uma efetiva fiscalização por parte dos órgãos competentes.

São inúmeros os problemas detectados nos estabelecimentos penais no Brasil, sejam eles estruturais, administrativos ou jurisdicionais. Isto ocorre devido à falta de compromisso dessas instituições e do próprio Estado, demonstrando uma indisposição para cumprimento às leis previstas para a execução penal.

### **3.4 Ressocialização**

A função dos estabelecimentos prisionais seria recuperar o criminoso, mantendo-o

preso até que ele esteja preparado para voltar a vida em sociedade.

A sociedade em geral parece não compreender a ideia de ressocialização do apenado, conforme explica Greco (2015, p.335):

Parece-nos que a sociedade não concorda, infelizmente, pelo menos à primeira vista, com a ressocialização do condenado. O estigma da condenação, carregado pelo egresso, o impede de retornar ao normal convívio em sociedade.

Quando surgem os movimentos de reinserção social, quando algumas pessoas se mobilizam no sentido de conseguir emprego para os egressos, a sociedade trabalhadora se rebela, sob o seguinte argumento: "Se nós, que nunca fomos condenados por praticar qualquer infração penal, sofremos com o desemprego, por que justamente aquele que descumpriu as regras sociais de maior gravidade deverá merecer atenção especial?"

Sob esse enfoque, é o argumento, seria melhor praticar infração penal, pois ao término do cumprimento da pena já teríamos lugar certo para trabalhar!

A classificação para individualização de pena na maioria dos estabelecimentos penais brasileiros é deficiente, não possuindo pessoal qualificado para este fim, além de estrutura física e outras necessárias para que se possa aplicar um programa individualizado da pena.

Fazendo uma análise sobre este cenário, Rogério Greco (2015, p.229) destaca:

O sistema penitenciário ressentese da falta de classificação dos presos que nele ingressam, misturando delinquentes contumazes, muitas vezes pertencentes a grupos criminosos organizados, com condenados primários, que praticaram

infrações penais de pequena importância. Essa mistura faz com que aquele que entrou pela primeira vez no sistema, ao sair, volte a delinquir, ou mesmo que seja iniciado na prática de infrações penais graves, por influência dos presos que com ele conviveram durante certo período.

Ainda conforme o autor, a classificação dos presos no momento do ingresso no sistema prisional torna-se de extrema importância para o tratamento penal na totalidade, pois sem a correta classificação dos apenados por delito, o processo de reincidência é potencializado, contribuindo com a piora do apenado e aumentando a violência na sociedade, indo na contramão da ressocialização.

Para Palma (1997), a função da aplicação da pena conforme a legislação brasileira tem a

finalidade de reeducar e ressocializar, a lei considera que o condenado não é um ser excluído da sociedade, ele continua a ser parte integrante da mesma, inclusive como membro ativo, mas submetido a um regime jurídico diferenciado, causado por um comportamento considerado antissocial.

Existem alternativas que auxiliam na ressocialização que devem ser reiteradas para que o sistema prisional busque superar a crise e que permita a ressocialização do apenado, dentre elas estão: trabalho, educação, e desenvolvimento de políticas públicas.

Conforme Maurício Kuehne (2013, p. 32):

O trabalho, sem dúvida, além de outros tantos fatores, apresenta

um instrumento de relevante importância para o objetivo maior da Lei de Execução Penal, que é devolver a Sociedade uma pessoa em condições de ser útil. É lamentável ver e saber que estamos no campo eminentemente pragmático, haja vista que as unidades da federação não têm aproveitado o potencial da mão de obra que os cárceres disponibilizam.



## CONCLUSÃO

## **CONCLUSÃO**

É visível os sinais da crise em que se encontra o sistema prisional brasileiro, fato este agravado pela superlotação, o desrespeito a dignidade da pessoa humana, violência física, mental e sexual, faltam atividades laborais aos apenados, domínio de facções criminosas, tratamento penal deficiente e ainda a corrupção de servidores públicos que trabalham no sistema, aliado a isso, a falta de investimento e preocupação do poder público com o sistema carcerário. Não há dúvidas que no atual cenário não existem condições de promover a ressocialização dos apenados. Torna-se necessário refletir sobre o papel

que a sociedade tem na execução penal, considerando que não existe prisão perpétua e nem pena de morte no Brasil, isso quer dizer que a pessoa hoje presa, amanhã estará de volta a vida em sociedade. É importante que as pessoas diminuam o preconceito social no tratamento com os egressos do sistema e percebam que a reinserção e ressocialização do preso após o cumprimento da pena também depende de nós.

## REFERÊNCIAS

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Rafael Damaceno, **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. 29 maio. 2007. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481>>. Acesso em: 20 agosto 2018.

BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal: parte geral, 1**. 21. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

BORGES, Alci Marcus Ribeiro. **Direitos humanos: conceitos e preconceitos. Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1248, 1 dez. 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>.

Acesso em: 20 agosto 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.**

**Lei de Execução Penal**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7210compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm)>. Acesso em: 20 agosto 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.**

**Código Penal**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decr](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decr)

eto-lei/Del2848compilado.htm >. Acesso em: 20 agosto 2018.

GRECO, Rogério. **Sistema prisional: colapso atual e soluções alternativas**. 2. ed. São Paulo: Impetus, 2015.

KUHENE, Maurício. **Lei de Execução Penal Anotada**. 11. ed. rev. e atual. Curitiba: Jaruá , 2013.

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal**. 13. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

MORAES, Alexandre de, **Direitos Humanos Fundamentais, teoria geral, comentários aos arts. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**, 3. ed. São Paulo, Atlas 2000 - Coleção temas jurídicos; 3.

PALMA, Arnaldo de C. **A Questão Penitenciária e a Letra Morta da Lei**. Curitiba: 1997, JM.

## ÍNDICE REMISSIVO

## ÍNDICE REMISSIVO

### **A**

Absolutamente, 26

Acatar, 19

Acompanhada, 29

Adesão, 32

Administração, 33

Administrativos, 33

Agregar, 24

Ambiente, 32

Antissocial, 37

Apenado, 14, 21

Aplicabilidade, 21

Aplicado, 32

Aplicar, 35

Assegurar, 27

Aumentando, 36

Autodeterminação,

27

Auxíliem, 21

### **B**

Brasil, 28

Brasileiro, 14, 21

Brasileño, 17

### **C**

Caótico, 19

Cárceres, 38

Carregado, 34

Cenário, 19, 35



Classificação, 20  
Competentes, 33  
Compreender, 34  
Compromisso, 33  
Comuns, 26  
Conceitos, 24  
Condenação, 34  
Condição, 19  
Condições, 15  
Conduta, 32  
Confecção, 24  
Consagração, 28  
Consequência, 28  
Consigo, 27  
Constituir, 32  
Contramão, 36  
Controle, 20  
Convívio, 34  
Corrupção, 33  
Cumprimento, 15, 31  
**D**  
Deficiente, 35, 40  
Delimitar, 27  
Delinquentes, 35  
Derechos, 17  
Desemprego, 34  
Dificuldades, 14,  
20  
Dignas, 17  
Dignidade, 22, 26,  
28  
Direitos, 14  
Direitos Humanos,  
15

Disponibilizam, 38

Disposição, 31

Distinção, 26

Domínio, 40

## **E**

Educação, 37

Efetiva, 33

Egresso, 34

Elementos, 31

Encarregado, 33

Epidemias, 32

Especial, 34

Essenciais, 31

Estabelecimentos,

15, 33

Estatuto, 27

Estímulo, 32

Estrutura, 32

Estruturais, 33

Estudo, 20

Etnia, 19

Excepcionalmente,

27

Excluído, 37

Exclusivamente, 31

Execução, 30

Execuções, 14, 15

Executivo, 33

Exercício, 27

Exposição, 29

## **F**

Facções, 40

Fácil, 20

Falta, 20

Fatores, 33  
Favorável, 32  
Finalidade, 31  
Fiscalização, 33  
Física, 40  
Foco, 20  
Formal, 26  
Fraternidade, 28  
Fundamentais, 15,  
27  
Futura, 32

## **G**

Garantir, 14, 21  
Grupos, 35

## **H**

Honra, 28  
Humanizar, 31

Humanos, 14

## **I**

Igualdade, 28  
Imagem, 28  
Implementar, 33  
Impor, 31  
Importância, 21, 36  
Inadequada, 20  
Individualizado, 35  
Indivíduos, 19  
Ineficiência, 32  
Inerente, 27  
Inerentes, 19  
Infração, 35  
Infrações, 36  
Ingresso, 36  
Insalubridade, 32

Integração, 30  
Internado, 30  
Intimidade, 28  
Intrínseca, 26  
Inúmeros, 33  
Investigación, 17  
Investimento, 20  
Invulnerável, 27

## **J**

Jurídico, 27  
Justiça, 29

## **L**

Lei, 15  
Lep, 14  
Liberdade, 21, 28  
Limita, 31  
Limitações, 27

## **M**

Menosprezar, 27  
Mental, 40  
Metodologia, 14, 24  
Mínimo, 27  
Modificação, 31  
Moral, 26  
Mundo, 19

## **N**

Nacionalidade, 19  
Necessária, 27  
Necessárias, 35

## **O**

Objetivos, 21  
Organizado, 20  
Organizados, 35

**P**

Parte, 27

Pena, 17, 35

Penitenciário, 14,  
20, 21

Penitenciário, 15

Período, 36

Perpétua, 41

Personalidade, 27

Pertencentes, 35

Pesquisa, 14

Plenitude, 21

Poder, 20

Poderes, 26

Pois, 35

Potencializado, 36

Pragmático, 38

Precariedade, 32

Preconceito, 41

Preocupação, 40

Preparação, 32

Presidente, 29

Presídios, 20

Preso, 31, 41

Prevenção, 30

Princípios, 15

Prisionais, 21

Prisional, 32, 37

Privadas, 21

Problemas, 33

Propicia, 22

Proporcionar, 31

Própria, 27

Público, 20

**Q**

Qualificado, 35

Questão, 21

**R**

Raça, 19

Recluso, 32

Reconhecer, 21

Reconhecimento, 26

Regime, 32

Regras, 34

Reincidência, 36

Reinserção, 34

Religião, 19, 26

Respeito, 27

Responsável, 27

Ressocialização,

14, 21, 40

Ressocialização, 15

Retorno, 31

Revisão, 24

**S**

Sanções, 14

Separação, 20

Sexo, 19

Sexual, 40

Singularmente, 27

Sistema, 14, 32

Sistema, 15

Situação, 14

Social, 30

Socialização, 22

Sociedade, 31, 34

Solidariedade, 28

Superlotação, 32,

40

## **T**

Teoria, 30

Tratamento, 36

## **U**

Utilização, 20

## **V**

Verbas, 33

Vertente, 31

Vida, 27, 41

Violência, 40

**CDL**



9786584809789